



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Sítio do Quinto

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2025 • Ano XIII • Nº 400

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO
Avenida Antonio Marques, s/n – Centro.
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10
Contato: controleinternocamarasq@gmail.com

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS
COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, PARA
O 1º BIÊNIO DA 10ª LEGISLATURA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos artigos 42 a 44 do Regimento Interno, bem como demais normas aplicáveis à matéria,

DETERMINA:

Art. 1º – Ficam homologadas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sítio do Quinto para o Biênio 2025/2026, nos termos do Regimento Interno, com a seguinte composição:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

- a) Presidente: José João Batista Andrade (PSD)
- b) Relator(a): Givanilda Alzira da Cruz (PSD)
- c) Membro: Aldenísio Santana de Carvalho (Avante)

II – Comissão de Finanças e Orçamento:

- a) Presidente: Givanilda Alzira da Cruz (PSD)
- b) Relator(a): José João Batista Andrade (PSD)
- c) Membro: Josefa Josinete Santos Santa Rosa (Avante)

III – Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo:

- a) Presidente: Ancelmo dos Santos (PSD)
- b) Relator(a): José Renato de Oliveira (PSD)
- c) Membro: Aldenísio Santana de Carvalho (Avante)

IV – Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, Meio Ambiente e Defesa do Consumidor:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO
Avenida Antonio Marques, s/n – Centro.
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10
Contato: controleinternocamarasq@gmail.com

- a) Presidente: Laudigelson José dos Santos (Avante)
- b) Relator(a): Ancelmo dos Santos (PSD)
- c) Membro: Rodrigo Dias Santa Rosa Cruz (PSD)

Art. 2º – As atribuições dos Presidentes das Comissões Permanentes seguem o disposto no Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo as seguintes:

- I** – Convocar reuniões extraordinárias da Comissão;
- II** – Presidir as reuniões da Comissão e zelar pela ordem dos trabalhos;
- III** – Receber as matérias destinadas à Comissão;
- IV** – Fazer observar os prazos dentro dos quais a Comissão deverá desincumbir-se de seus misteres;
- V** – Representar a Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário;
- VI** – Conceder vista de matéria, por três dias, ao membro da Comissão que solicitar, salvo nos casos de tramitação em regime de urgência;
- VII** – Avocar o expediente, para emissão do parecer em 48 (quarenta e oito) horas, quando não tenha feito o relator no prazo regimental.

Art. 3º – As Comissões Permanentes exerçerão suas funções conforme as atribuições previstas no Regimento Interno e demais normas aplicáveis ao funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

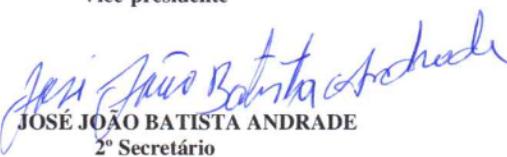
Plenário da Câmara Municipal de Sítio do Quinto, em 10 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA


ANDERSON CLEYTON OLIVA DE SOUZA
Presidente


RÔDRIGO DIAS SANTA ROSA CRUZ
Vice-presidente


GIVANILDA ALZIRA DA CRUZ
1ª Secretária


JOSÉ JOÃO BATISTA ANDRADE
2º Secretário

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO
Avenida Antônio Marques, 530 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

PORTARIA Nº 08/2025

“Concessão de férias e dá outras providencias”

O Presidente da Câmara Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **CLAYTON PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, contados a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO DO QUINTO – ESTADO DA BAHIA, Em 03 de Fevereiro de 2025.

ANDERSON CLEYTON OLIVA DE SOUZA

Presidente da Câmara